



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2017, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. - ME., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, e no CPF/MF sob o nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.620.814/0001-45, sediada na cidade e comarca de Fortaleza, Ceará, sito à Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Bom Futuro, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.416-172, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2002002049713, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Ceará, e CPF sob o nº 008.059.943-51, firmam o presente instrumento nos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2016 (Processo de Adesão nº 201500005006938), relativo ao **Processo Administrativo nº 201700005004048**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; do Decreto Estadual nº 7.468/2011; do Decreto Estadual nº 7.466/2011; do Decreto Estadual nº 7.562/2012 e demais regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como propósito; **a)** alteração do preâmbulo; **b)** reajuste dos preços pelo índice IPCA/IBGE de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento); **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e **d)** prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2019. Para tanto, ficam alteradas, as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO”

Parágrafo 1º – Este Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2018 à 11/09/2019, prorrogável conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Tendo sua eficácia após publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo 2º - (...)

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato, de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017** e Proposta da **CONTRATADA**, após o reajuste de 4,48% é **R\$ 24.951,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais)**.

Parágrafo 2º – Os preços e quantidades contratadas são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	VEÍCULO: Pick-Up Leve MARCA/MODELO: VW Saveiro Robust CS	01	2.079,25	2.079,25
Valor Total Mensal (RS)				2.079,25
Valor Total – Contrato 12 meses (RS)				24.951,00

Parágrafo 3º - (...)

Parágrafo 4º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2018.27.01.04.122.4001.4001.03, Fonte: 100 do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº00248 de 29/08/2018, no valor de R\$ 7.554,64 (sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), emitida pela seção competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2017

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 26 dias do mês de setembro 2018.

Pela CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

PREMIUM SERV. LOC. VEÍCULOS LTDA. - ME
CNPJ: 11.626.814/0001-45

Fco. Diego Aguiar de Menezes
FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES
Sócio Proprietário
Premium Serviços e Locações de Veículos Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____